

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU –  
SICOOB CREDITAIPU

CNPJ Nº 81.014.060/0001-65

NIRE Nº 42400011632

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DIGITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – SICOOB CREDITAIPU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 180, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2020, às 7 horas, com presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 8 horas, com presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; ou às 9 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA**

- 1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, objetivando a alteração dos seguintes artigos:
  - a) Artigo 1º, inciso II – ampliação da área de ação, em cumprimento ao BC Correio 120042508, de 29-5-20;
  - b) Correção na numeração do Capítulo V que consta como Capítulo IV;
  - c) Artigo 21 – alteração na redação;
  - d) Artigo 69, inciso II – alteração na redação.

A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL e, será transmitida diretamente do auditório da sede do Sicoob Creditaipú, localizada na Rua João Pessoa nº 1490, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho/SC, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar, ou por meio de boletim de voto a distância. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio [www.sicoobsc.com.br/creditaipu](http://www.sicoobsc.com.br/creditaipu)

Pinhalzinho, SC, 03 de setembro de 2020.

Marcos Antonio Zordan  
Presidente

**OBSERVAÇÃO:** A Assembleia Geral Extraordinária, cujo respectivo Edital de Convocação foi publicado no Jornal Correio do Povo, no dia 03-7-20, Edição 277, pág. 14 e, no Jornal Imprensa do Povo, no dia 03-7-20, Edição 899, pág. 06, bem como Comunicado de Adiamento, publicado no Jornal Correio do Povo, no dia 10-7-20, Edição 284, pág. 11 e, no Jornal Imprensa do Povo, no dia 10-7-20, Edição 900, pág. 11, respectivamente, resta CANCELADA.